

BNCC E MAIS 60 PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO AMEAÇAM A AUTONOMIA DO TRABALHO DOCENTE E OS DIREITOS DOS TRABALHADORES

Pág. 03/04



CONTRA A GRANDE MAIORIA DAS SOLICITAÇÕES, REITORA DA UFMT APROVA NOVA RESOLUÇÃO PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA CGU

Pág.04



MT COMPÕE A CHAPA PARA DIRETORIA DO ANDES-SN 2016-2018; ELEIÇÃO SERÁ NOS DIAS 10 E 11/05.

Pág.02

Ganhamos os 28%!
UFMT vai executar decisão da Justiça

Pág.04

EDITORIAL

Colegas docentes...

O tempo é de luta. Para nós, trabalhadores, isso não representa nenhuma novidade, já que para conquistar direitos e mantê-los é preciso estar sempre disposto ao embate. No entanto, o cenário instável e incerto preocupa. A única certeza que temos é de que a corda estoura sempre para o lado mais fraco, e isso significa que nós temos de nos fortalecer.

As ameaças são evidentes. Mais de 60 projetos de lei com a intenção de retirar direitos tramitam no Congresso Nacional, o mais conservador dos últimos 30 anos. Tomado por representantes de uma elite econômica (mais de 30% empresários, segundo o DIAP) interessada única e exclusivamente em benefícios próprios, também demarcam posição naquela Casa outros grupos, cuja política e a relação com a bala, com o boi e com a bíblia se confundem. São esses senhores que estão decidindo nossas vidas!

Dentre esses projetos de lei, destaco o PLP 257/16, de autoria do Poder Executivo, que pretende, entre outras coisas, congelar os salários e pagamento de benefícios dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, limitar ainda mais os concursos públicos, além de implementar planos de demissão voluntária. Esse projeto de lei deve ser aprovado pela Câmara e enviado até o dia 06/05 ao Senado, onde terá apenas 45 dias de tramitação. Precisamos agir rápido! Peço que prestem atenção nas ações que o ANDES - Sindicato Nacional tem nos chamado para desenvolver.

Dentro da UFMT também enfrentamos situações que ameaçam direitos conquistados, como a recente investida da Reitoria para alterar a Resolução Consepe 158/10, acerca do trabalho docente. A resolução, que alteraria, por exemplo, o tempo destinado ao docente para preparo de aula, só não foi aprovada tal qual a administração superior propôs, porque nos mobilizamos.

E é só assim, com união e muita luta que conseguiremos proteger direitos públicos como educação, saúde e previdência. Só assim conseguiremos assegurar, junto a nossa profissão, o futuro da nossa sociedade, por meio da defesa da universidade, do ensino superior, da educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada.

Saudações sindicais.

Reginaldo Silva de Araújo, presidente da Adufmat-Ssind, Gestão ADUFMAT plural, autônoma democrática e de luta! (2015-2017).



**ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO.**

**Gestão: ADUFMAT PLURAL!
AUTÔNOMA, DEMOCRÁTICA E DE LUTA!**

DIRETORIA
Presidente: Reginaldo Silva de Araujo
Vice-Presidente: Meire Rose dos Anjos Oliveira
Diretor Secretário: Neudson Johnson Martinho
Diretor Tesoureiro: Euziclei Gonzaga de Almeida
Dir. As. Aposentadoria: Maria Clara Vieira Weiss
Dir. de Imprensa: Evandro Aparecido Soares da Silva (Licenciado temporariamente)
Dir. As. Sócio-Culturais: Eliel Ferreira da Silva

Jornalista Responsável: Luana Soutos (DRT 1676/MT)

**Av. Fernando Correa da Costa, S/Nº
Coxipó | Campus UFMT | Cuiabá
Cep. 78.060-900 | Mato Grosso | Brasil**

Telefones: (65) 3615-8293 | (65) 4104-0656 | (65) 4104-0548

ELEIÇÕES ANDES-SN 2016: TRÊS PROFESSORES DA UFMT FAZEM PARTE DA CHAPA



Eblin Farage, candidata a presidência do ANDES-SN

A eleição para diretoria do ANDES – Sindicato Nacional, biênio 2016-2018, será nos dias 10 e 11/05. Esse ano, três professores da UFMT fazem parte da chapa nacional, única inscrita para o pleito. Eles serão responsáveis, junto a docentes do Mato Grosso do Sul, pela coordenação da Vice Presidência Regional (VPR) – Pantanal.

A candidata à presidência pela chapa “Unidade na Luta”, Eblin Farage, destaca a importância de representantes regionais para fortalecer o trabalho de base do sindicato nacionalmente. “O ANDES tem uma estrutura que privilegia essa representação. O trabalho das regionais é essencial para a organização das seções sindicais de base, para dar andamento as deliberações do ANDES, para articular com outros movimento sociais e segmentos do serviço público”, pontua a docente da Federal Fluminense.

Esse diálogo, de acordo com Farage, é indispensável para a defesa do projeto de universidade e de educação do ANDES-SN: pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada.

A professora Vanessa Furtado (Cuiabá) é um dos nomes da representação regional. Ela explica que uma das preocupações da chapa foi tentar contemplar o máximo possível dos estados, e aponta como principais desafios as lutas contra a PLP 257/16 e outros projetos de lei que atacam o serviço público. “Essas propostas decorrem de um projeto iminente de destruição do serviço público, à exemplo do que tem sido feito em outros países da América Latina”, afirma.

Outra preocupação do grupo está relacionada à saúde do trabalhador. “Quando a gente pensa em precarização do trabalho não é só falta de estrutura. Há também muitos casos de doenças provenientes das atividades docentes e da falta de condições de trabalho”. De acordo com a professora, a chapa é formada por muitos docentes que iniciaram recentemente sua vida funcional, e que estão cheios de disposição para aumentar o contato com a base.

Junto a Vanessa, os professores Maria Luzinete Vanzeler (Cuiabá) e Maurício Farias Couto (Sinop) representam MT na chapa.

Mais informações sobre as eleições do Sindicato Nacional e a chapa Unidade na Luta, nos sites do ANDES-SN e da Adufmat-Ssind



DOCENTES DA UFMT AVALIAM PROPOSTA DE BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

Perspectivas teóricas diferentes e a mesma análise: a proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) vai piorar ainda mais a educação brasileira. Assim se posicionaram os convidados do debate “Desmonte da educação pública brasileira: Base Nacional Comum Curricular em pauta”, realizado no dia 11/03, no auditório da Seção Sindical do ANDES-SN (Adufmat-Ssind).

A professora do Instituto de Educação da UFMT, Ozerina Oliveira, trouxe uma análise com base na relação currículo – formação profissional. “O fato de existir uma Base que fundamenta o currículo do ensino básico traz desdobramentos à formação e ao trabalho docente em todos os níveis da educação”, afirmou.

Em sua exposição, a professora destacou diversos pontos da proposta que apontam a valorização dos aspectos jurídicos como justificativa, em detrimento da participação popular na construção da Base. Também criticou o foco dos elaboradores nos objetivos da proposta.

A proposta para a BNCC, apresentada pelo governo federal no ano passado, recebeu sugestões online na página do MEC até 15/03, sobre o conteúdo ministrado pelos professores do ensino básico nas áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. As próximas etapas para implementação da Base, em junho desse ano são: apresentação da versão preliminar em abril, e seminários estaduais em maio.

Para Oliveira, o currículo não pode ficar restrito ao que se coloca no papel. Por isso a formulação da Base, em moldes tão limitados, fere a concepção de que a formação do estudante e do próprio professor é resultado de uma política cultural. “A formação não se constrói apenas por acumulação, mas pelo trabalho de reflexão crítica. A formação depende de relação. Nesse formato, a BNCC vai determinar não só a formação do estudante, mas também o que é o professor e o que é o seu trabalho”, afirmou.

A docente destacou que nos países em que a educação está entre as melhores do mundo, o foco de trabalho é diferente do utilizado no Brasil. “Na Finlândia, por exemplo, assim como em outros países em que a educação se destaca pela excelência, o foco tem sido na qualidade de trabalho do professor. A docência se torna uma profissão valorizada, interessante para os profissionais. No Brasil o foco é sempre currículo, em todos os aspectos. É falacioso defender a BNCC alegando melhoria da qualidade da educação. Outras experiências pelo mundo demonstram que a qualidade se dá por meio da erradicação da pobreza, foco na melhoria das condições de trabalho e fortalecimento nas redes regionais”, concluiu Oliveira.

Pacote de maldade

A abordagem do professor Francisco Jacob da Silva, primeiro secretário do ANDES-SN e membro do Grupo de Trabalho de Política Educacional (GTPE) da

entidade manteve, o foco político. Apresentando o histórico da educação brasileira, o professor defendeu a ideia de que, à exemplo de outros projetos de lei, a BNCC vem com a intenção de prejudicar a educação pública, além de limitar a autonomia do docente em sala de aula.

“A BNCC está dentro do que a gente chama ‘pacote de maldade’”, disse o docente, citando projetos de lei como o 395/14 (autoriza cobrança de cursos na universidade pública), a PEC 10/14 (sistema único de ensino superior), e o PL 77/2015 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), PL 3059/14 (dificulta o acesso ao procedimento abortivo, mesmo legalizado), além das leis que criminalizam os movimentos sociais (12.016/15 - antiterrorismo) e as discussões de gênero nas escolas.

Com mestrado na área da educação e participação efetiva nos profundos debates realizados pelo ANDES, Silva afirmou que o avanço das políticas neoliberais favorece o controle dos organismos internacionais e, com ele, a centralização da definição de conteúdo, trazendo posições cada vez mais conservadoras e políticas sociais focalizadas, contrárias à universalização dos direitos, defesa histórica da categoria.

“O ANDES é radicalmente contrário a essa proposta para a Base Nacional. Ela pensa o nacional padronizado, homogeneizado, uniformizado. E nós vivemos num país enorme, com diferenças enormes”, pontuou o professor.

Para Roberto Boaventura, um dos precursores dessa discussão no país e mediador do debate, a implementação da BNCC será a pá de cal na educação brasileira, tão prejudicada nas últimas décadas.

Alerta: pode ficar ainda pior!

No debate realizado em março, o diretor do ANDES-SN apresentou o trecho de um vídeo sobre um projeto chamado “Escola sem Partido”, já contemplado no Projeto de Lei 867/15.

A proposta é inibir e oprimir, sob pena de multa e prisão, qualquer discussão em âmbito escolar acerca de gênero, meio ambiente, religião, direitos humanos e qualquer outro tema que, acreditem os defensores do projeto, “imponha” visões diferenciadas aos estudantes daquelas as quais tenham acesso em suas casas.

Na semana passada, deputados de Alagoas derrubaram o veto do governador do estado sobre proposta similar, denominada “Projeto Escola Livre”. Agora a exigência de “neutralidade” nas intervenções em sala de aula será lei. Há discussões semelhantes no Legislativo do Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Rio Grande do Sul. No Espírito Santo e no Paraná as propostas de mesmo conteúdo foram arquivadas.

OUTRAS LEIS QUE AMEAÇAM OS DIREITOS PÚBLICOS E OS TRABALHADORES, EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL:

Pesquisa do Grupo de Trabalho de Política de Formação Sindical (GTPFS) da Adufmat-Ssind demonstra que as observações do professor Jacob, durante o debate sobre a BNCC, estão corretas. O GT está levantando informações para desenvolver cadernos com temas de interesse da categoria. Nesse trabalho, os membros do grupo encontraram, dentre outras coisas, mais de 60 Projetos de Lei que ameaçam direitos e interesses dos trabalhadores tramitando no Congresso Nacional.

1. **PL 4302/98 – PLC 30/15 – PLS 87/10:** regulamentam a terceirização sem limite, permitindo a precarização das relações de trabalho;

2. **PEC 18/11:** redução da idade para início da atividade laboral de 16 para 14 anos;

3. **PL 427/15:** institui o acordo extrajudicial de trabalho, permitindo a negociação direta entre empregado e empregador;

4. **PL 948/11 – PL 7549/14:** tratam do impedimento ao empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho;

5. **PL 1875/15:** suspensão de contrato de trabalho;

6. **PL 4193/12:** prevalência do negociado sobre o legislado;

7. **PL 1374/14:** prevalência das Convenções Coletivas do Trabalho sobre as Instruções Normativas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

8. **PL 8294/14:** estimulação das livres relações trabalhistas entre trabalhador e empregador sem a participação do sindicato;

9. **PL 3785/12:** regulamentação do trabalho intermitente por dia ou hora;

10. **PL 1463/11:** estabelecimento do Código de Trabalho;

11. **PL 5019/09:** redução da jornada com redução de salários;

12. **PL 6411/13:** veda a ultratividade das convenções ou acordos coletivos;

13. **PL 6906/13:** criação de consórcio de empregadores urbanos para contratação de trabalhadores;

14. **PL 3842/12 – PL 5016/05 – PLS 432/13:** tratam da regulamentação da EC 81/2014, do trabalho escravo, com supressão da jornada exaustiva e trabalho degradante das penalidades previstas no Código Penal;

15. **PL 450/15:** estabelecimento do Simples Trabalhista, criando outra categoria de trabalhador com menos direitos;

16. **PLP 51/07 – PLS 550/15:** tratam da extinção da multa de 10% por demissão sem justa causa;

17. **PDC 1408/13 – PDS 43/15:** sustam a Norma Regulamenta (NR) 12 sobre Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

18. **PL 5140/05:** execução trabalhista e aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica;

19. **PDA 2009/11:** deslocamento do empregado até o local de trabalho e o seu retorno não integra a jornada de trabalho;

20. **PDC 1358/13:** susta Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho Emprego, que regula as atividades de trabalhadores sob céu aberto;

21. **PDC 1615/14:** susta as Instruções Normativas 114/2014 e 18/2014, do Ministério do Trabalho, que disciplinam a fiscalização do trabalho temporário;
22. **PL 2820/15 – PL 726/15:** estabelecem a jornada flexível de trabalho;

23. **PL 3342/15:** estabelece o trabalho de curta duração;

24. **PEC 127/15:** transfere a competência de julgar acidente de trabalho nas autarquias e empresas públicas para a Justiça Federal;

25. **PL 3871/15:** aplicação do Processo do Trabalho, de forma subsidiária, as regras do Código de Processo Civil;

26. **PL 3146/15:** reforma da execução trabalhista;

27. **PL 5288/09:** substitutivo apresentado na CAPADRE.Estabelece a inexistência de cumprimento simultâneo dos requisitos de "utilização da terra" e de "eficiência na exploração" para comprovação da produtividade da propriedade rural;

28. **PLS 208/12:** alteração da Lei 5.889/73, que institui normas reguladoras do trabalho rural, e a Lei 10.101/00, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores no lucro ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização;

29. **PLS 251/10:** alteração da Lei 1.079/50, para definir como crime de responsabilidade de governador de Estado a recusa ao cumprimento de decisão judicial de reintegração de posse;

30. **PLS 107/11:** alteração da Lei 8.629/93, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade;

31. **PL 4059/12 – PL 2269/07:** regulamentam a compra de terra por estrangeiros;

32. **PLC 34/15:** alteração da Lei de Biossegurança para liberar os produtores de alimentos de informar ao consumidor sobre a presença de componentes transgênicos quando esta se der em porcentagem inferior a 1% da composição total do produto alimentício;

33. **PLP 248/98:** dispensa do servidor público por insuficiência de desempenho;

34. **PLP 1/07:** instituição de limite de despesa com pessoal;

35. **PLS 92/07:** criação do Estatuto das Fundações Estatais;

36. **PLS 710/11 – PLS 327/14 – PL 4497/01:** regulamentam a retirada do direito de greve dos servidores;

37. **PEC 139/15:** extinção do abono de permanência para o servidor público;

38. **PL 6726/13:** fim da exclusividade da Petrobras na exploração do pré-sal;

39. **PL 6726/13:** estabelece que a exploração do pré-sal seja feita sob o regime de concessão;

40. **PEC 43/15:** estabelece independência do Banco Central;

41. **PLS 555/15:** privatização de todas as empresas públicas;

42. **PLS 388/15:** proibição de indicar dirigente sindical para conselheiros dos fundos de pensão públicos;

43. **PL 37/2011:** estabelecimento do Código de Mineração;

44. **PEC 215/00:** demarcação de terras indígenas;

45. **PDS 147/14:** cancelamento da política de Participação Social;

46. **PL 5069/13:** alteração do Código Penal sobre a questão do aborto, criminalizando ainda mais as mulheres e profissionais de saúde;

47. **MPV 696/15:** retirada do texto das políticas públicas do termo "gênero" e instituição do Tratado de San José como balizador das políticas públicas para as mulheres;

48. **PL 478/07:** instituição do Estatuto do Nascituro - provavelmente a maior ameaça aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Aumenta a criminalização generalizada das mulheres, inviabilizando, inclusive, o aborto previsto no Código Penal;

49. **PL 6583/13:** instituição do Estatuto da Família - retrocesso para grupos LGBTQs e mulheres, pois o não reconhecimento como família os deixa fora do alcance de políticas do Estado;

50. **PEC 115/15:** redução da maioria penal;

51. **PL 3722/12:** instituição do Estatuto do desarmamento;

52. **PLS 513/11:** estabelece normas gerais para as parcerias público-privadas na construção e administração de estabelecimentos penais;

53. **PLS 2517/15:** aumento do tempo de internação de adolescentes no sistema socioeducativo;

54. **PRC 191/09:** atribuição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do exame do mérito das Propostas de Emenda à Constituição (PEC), acabando com as comissões especiais;

55. **PEC 99/01:** alteração da Constituição para que entidades de cunho religioso possam propor Ações de Constitucionalidade perante o STF;

56. **Lei13.260/16:** Lei antiterrorismo (já sancionada);

57. **PEC 215/00:** demarcação de terras indígenas para o Legislativo, retirando do INCRA;

58. **MP 696/15:** reforma ministerial - acaba com os Ministérios da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

59. **PL 654/15:** facilita licença ambiental;

60. **PL 4148/08:** não rotulagem dos transgênicos;

61. **PL 257/16:** altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, determinando uma série de cortes nos serviços públicos;

62. **PRS 84/07:** estabelece limite global para o montante da dívida consolidada da União;

63. **PEC 83/15:** cria instituição fiscal independente.

CONTRA A GRANDE MAIORIA DAS SOLICITAÇÕES, REITORA DA UFMT APROVA NOVA RESOLUÇÃO PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA CGU

Foram várias manifestações em desacordo, mas a reitora da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Maria Lúcia Cavalli Neder, conseguiu aprovar na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), realizada no dia 11/04, uma resolução para responder as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) acerca do planejamento e controle das atividades docentes.

Junto aos representantes locais da Seção Sindical do ANDES-SN (Adufmat-Ssind), professores de todos os campi entregaram, por escrito, os diversos motivos para não aprovar, de maneira tumultuada, nenhuma alteração referente a Resolução 158/10. Em Cuiabá, a carta teve como base a assembleia geral da categoria, realizada no dia 07/04. “Nós não tivemos acesso aos documentos envolvidos nesse processo. Houve, inclusive, alteração da versão final da minuta. A que debatemos na nossa assembleia já não é a apresentada aqui”, alertou o presidente da Adufmat-Ssind, Reginaldo Araújo.

Mas depois de afirmar, várias vezes, que encaminharia uma resolução administrativamente, via *ad referendum*, Cavalli não deixou alternativa aos membros do Consepe, que acabaram aprovando uma resolução complementar referente aos capítulos II e VII da minuta, com a condição de não haver nenhuma alteração direta na Resolução 158/10. Essa, por sua vez, deverá ter um cronograma de discussão aprovado na próxima reunião do Conselho.

Embora o documento não tenha sido aprovado tal qual a administração superior esperava, um grupo significativo de docentes acredita que a solução encontrada não foi boa para a categoria. A principal crítica refere--se ao parágrafo primeiro, do primeiro artigo: “O PIA eletrônico será aprovado e homologado pela Congregaçao do Instituto/Faculdade”.

O Plano Individual de Atividades (PIA), um dos principais focos de todo o debate, está longe de ser o adequado para a categoria. Além de não representar a realidade dos professores, muitos docentes de Cuiabá acreditam que retirar dos departamentos a responsabilidade de homologação do PIA é mais um retrocesso, pois essa é uma importante instância acadêmica de consulta e deliberação.

“Foram apenas 10 dias de discussão. Nós tivemos muita dificuldade para aprofundar esse debate, ainda mais num período de eleição. Foi extremamente estressante. A universidade precisa de tempo, de diálogo para construir algo que seja importante. Resoluções que impactam a vida do docente, a produtividade da universidade, as atividades de pesquisa, extensão e ensino, não são feitas assim em dez dias. A maneira como foi conduzido esse processo prejudicou a elaboração de um documento que atenda tanto a CGU, quanto a universidade”, avaliou o representante da Adufmat-Ssind no Araguaia, professor Daniel Guimarães.

Para os professores da UFMT no interior do estado, a



grande falha da administração é não desenvolver mecanismos de trabalho que contemplem, além da capital, os campi do Araguaia, Sinop e Rondonópolis.

Depois desse primeiro embate, os docentes têm ainda mais certeza de que a discussão sobre a Resolução 158/10 - agora sob influência também da Resolução 41/16 - deve ser ainda mais organizada, e que essa será mais uma dura batalha dos próximos meses.

GANHAMOS OS 28%! UFMT VAI EXECUTAR DECISÃO DA JUSTIÇA.

Vinte e dois anos depois, a luta pela incorporação dos 28,86% ao salário dos professores da UFMT terá, enfim, um desfecho vitorioso para o Movimento Docente. A Reitoria da universidade publicou nota, nessa sexta-feira, 29/04, dizendo que tomará as providências para cumprir a decisão do juiz federal Cesar Augusto Bearsi: incorporar o percentual ao salário de todos os integrantes da categoria na folha de pagamento do mês de maio, com juros moratórios em 1% ao mês, vencimentos e proventos básicos somados a todas as vantagens de caráter permanente, além dos décimos incorporados e posteriormente transformados em VPNI.

O presidente da Seção Sindical do ANDES (Adufmat-Ssind), Reginaldo Araújo, comemorou ao ler a nota. “É

uma importante vitória da categoria. Até mesmo para desmontar o discurso de que a universidade não sabia nada sobre o processo. O juiz foi bastante feliz na sua decisão ao apontar a postura da universidade, perdendo prazos, tentando protelar a execução da sentença”.

Araújo acrescenta que nesse percurso, o sindicato mobilizou a assessoria jurídica e uma perícia para fazer os cálculos em benefício de todos os docentes, até mesmo os não sindicalizados. “Eu credito que a categoria deve reconhecer a importância da Adufmat-Ssind nesse processo e se juntar a nós para fortalecer a luta. Nós ainda temos algumas etapas para seguir. Depois da incorporação, o trabalho, tanto da assessoria jurídica quanto da perícia, será para garantir o pagamento do

retroativo”, concluiu o presidente.

A ação dos 28%, movida pelo ANDES – Sindicato Nacional, teve início em 1994, durante o directorio do professor Roberto Boaventura na Adufmat-Ssind. À época, o governo federal havia implementado o percentual ao salário dos militares, e os servidores públicos de todo o país movimentaram-se para reivindicar o mesmo direito. “Eu duvidei que daria certo, a princípio. Mas nós debatemos a possibilidade, e a decisão da categoria foi dar início a ação. Estou feliz pelo desfecho, pela vitória dos trabalhadores em véspera de 1º de maio, pelo trabalho do sindicato”, afirmou Boaventura, que correu para o sindicato ao ver a nota da Reitoria.